



OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.107 | CVM 23426

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, Brasil – 28 de fevereiro de 2019 – OMEGA GERAÇÃO S.A. (“Companhia” – Novo Mercado: OMGE3) – uma das empresas líderes em energia renovável no Brasil, em observância ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, em continuidade aos Fato Relevantes divulgados em 30 de janeiro de 2019 e em 15 de fevereiro de 2019, vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar o quanto segue.

Como é de conhecimento do mercado, no dia 15 de fevereiro de 2019, a assembleia geral extraordinária da Companhia (“AGE 15.02.19”) aprovou as incorporações da Delta 5 Energia S.A. (“Delta 5” e “Incorporação Delta 5”) e da Delta 6 Energia S.A. (“Delta 6” e “Incorporação Delta 6”) pela Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Delta 5 Energia S.A. e da Delta 6 Energia S.A. pela Omega Geração S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019 e aprovado pela AGE 15.02.19 (“Protocolo e Justificação”).

As efetivações da Incorporação Delta 5 e da Incorporação Delta 6 estavam condicionadas à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das respectivas condições suspensivas, conforme previsto no Protocolo e Justificação.

Em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento do cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas aplicáveis à Incorporação Delta 5 e à Incorporação Delta 6.

Com a verificação das condições suspensivas, o Conselho de Administração declarou a produção de efeitos da Incorporação Delta 5 e da Incorporação Delta 6, e homologou o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes das incorporações, com a consequente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia.

Portanto, a Incorporação Delta 5 e a Incorporação Delta 6 tornam-se eficazes nesta data, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos (cíveis, societários, contábeis e fiscais) pertinentes, na forma da lei e do Protocolo e Justificação.



Com a efetivação das incorporações, a Delta 5 e a Delta 6 serão extintas, tendo seus patrimônios líquidos vertidos para a Companhia. A Companhia sucederá a Delta 5 e a Delta 6 em todos os seus respectivos direitos e obrigações, incluindo aqueles relacionados a projetos de geração de energia eólica localizados no Estado do Maranhão, de titularidade da Delta 5 e da Delta 6.

Também em vista da consumação da Incorporação Delta 5 e da Incorporação Delta 6, foi homologado pelo Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 69.965.501,36, mediante a emissão de 18.788.469 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As novas ações emitidas pela Companhia em virtude do aumento de capital são subscritas por conta dos acionistas da Delta 5 e da Delta 6, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Delta 5 e da Delta 6 nesta data, nos termos do Protocolo e Justificação.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento dos assuntos aqui abordados e de quaisquer outros temas que possam ser do interesse do mercado.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.

Andrea Sztajn

Diretora Financeira e de Relações com Investidores